

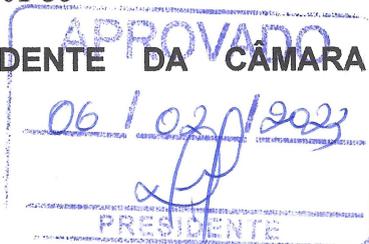


Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT



Indicação nº 05/2023

ASSUNTO: "Indicação para que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sapezal atualize financeiramente o auxílio financeiro para pacientes de hemodiálise com índice oficial de correção da inflação"

Autores Vereadores : Márcio Luiz de Jesus Oenning e Dra Zildinei Panta Pereira

Caros Colegas Vereadores, temos o prazer e a grata satisfação em apresentar a seguinte indicação para leitura e discussão no Plenário.

No ano de 2021 e 2022 realizamos um trabalho de acompanhamento aos pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio por Hemodiálise. Além de outras situações que serviram de balizamento para os primeiros debates de um tema outrora olvidado.

As indicações 018/2021, 024/2022 e 025/2022 foram pioneiras no tema em nosso município, não obstante como consequência o município corajosamente propôs um auxílio financeiro aos pacientes, conforme descreve a Lei Municipal 1.650/2022, concedendo o valor do auxílio financeiro em R\$ 400,00(quatrocentos reais):

Art. 2º O valor do auxílio financeiro disposto nesta Lei será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), mensais, por paciente em tratamento.

O valor é significativo, para a implantação inaugural de um benefício resgata a dignidade dos pacientes e familiares, muitas das vezes que tem sua remuneração familiar comprometida em razão de medicamentos, despesas inerentes ao tratamento ou o próprio fato que necessitem periodicamente deslocar-se até Tangará da Serra-MT.

Alhures ao fato que a inflação "corrói" o poder aquisitivo e indenizatório do auxílio financeiro proposto, nesse sentido há um dispositivo normativo previsto tanto na Lei 1.650/2022, quanto no Decreto 129/2022:

Lei Municipal 1.650/2022, art. 2º:

Nilma Lopes Santana
Telefonista Protocolo
Port 07/2001